Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Educação

Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia / Niterói

Ata da Reunião Extraordinária Ampliada do Colegiado do Curso de Pedagogia de 23 de junho de 2021.

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em plataforma virtual, reuniram-se os membros docentes do Colegiado do Curso de Pedagogia: Walcéa Alves (Coordenadora), Lisete Jaehn (Vice-coordenadora), José Artur Fernandes (Chefe do SSE), Flávia Soares (subchefe do SSE), Fernanda Montes (chefe do SFP), José Antônio Sepúlveda (titular), Renata Ramos (titular), Marta Maia (titular), Márcia Maria e Silva (titular), Reginaldo Costa (titular), Helen Ferreira (suplente) e o técnico em assuntos educacionais Regis Telis. 1. Pauta única: Solicitação do aluno Jorge Luiz Silva Amaral. A Coordenadora do Curso, professora Walcéa Alves, apresentou a solicitação do aluno Jorge Luiz Silva Amaral de cursar mais do que o limite estabelecido de seis disciplinas no semestre atual e no próximo. O aluno foi aprovado em concurso público docente do munícipio de Iguaba Grande com perspectiva de convocação a partir de janeiro de 2022. Foi apresentada a trajetória acadêmica do aluno, bem como o plano de estudo do discente, com a projeção das disciplinas restantes para o período atual (2021.1) e para o próximo (2021.2), de modo que o aluno possa concluir o curso. O plano apresentado distribuiu as vinte e três disciplinas restantes em disciplinas a serem efetivamente cursadas nos dois semestres, além de apontar a possibilidade de o aluno prestar sete exames de proficiência. Após profícua discussão, em que vários pontos foram ponderados, como o fato de serem muitas disciplinas a serem cursadas; a possibilidade de o aluno solicitar o adiamento da posse, quando convocado; a necessidade de se manter a impessoalidade no caso analisado; o alto número de exames de proficiência; o risco de se abrir um precedente, considerando que o aluno não é concluinte do semestre e portanto não poderia cursar mais disciplinas, como já está previsto pelo Colegiado; decidiu-se, uma vez posto o caso para votação, pelo indeferimento do pedido do aluno, por cinco votos, contra dois votos favoráveis ao deferimento. O Colegiado do Curso entendeu que o aluno pode fazer nova solicitação para cursar além do limite estabelecido de disciplinas quando se encontrar na condição efetiva de concluinte do curso. O aluno deve ser comunicado por escrito da decisão do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata pelo técnico em assuntos educacionais Regis Telis.

Regus Tels

Walcéa Barreto Alves Coordenadora do Curso de Pedagogia / Niterói SIAPE: 2133465